

N. 33

O juiz de direito Sebastião José Pereira, presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sancionei a seguinte lei :

Art. 1.º A freguezia de Itapeçerica fica elevada á villa, conservadas as mesmas divisas.

Art. 2.º A freguezia do Paiolino fica elevada á villa, com a denominação de villa da Redempção.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Dada no palacio do governo de S. Paulo, aos oito dias do mez de Maio de mil oitocentos setenta e sete.

(L. S.)

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA.

Carta de lei pela qual v. exc. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sancionar, elevando á villas as freguezias de Itapeçerica e Paiolino, esta com a denominação de villa da Redempção, como acima se declara.

Para v. exc. vér, Francisco Lucio de Oliveira Netto a fez.

Publicada na secretaria do governo de S. Paulo, aos oito dias do mez de Maio de mil oitocentos setenta e sete.

José Joaquim Cardoso de Mello.

N. 34

O juiz de direito Sebastião José Pereira, presidente da provincia de S. Paulo, etc., etc., etc.

Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou, e eu sancionei a seguinte lei :

Art. 1.º Ficão isentos da taxa de heranças e legados, § os legados deixados pelo finado barão de Piracicaba aos institutos de D. Anna Rosa, desta capital, e do Novo Mundo, de Itú.

Art. 2.º A isenção da referida taxa é concedida em beneficio de todos os estabelecimentos de instrução primaria e secundaria, fundadas e que se fundarem na provincia, mantidas por associação de beneficencia.

Art. 3.º Revogão-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente com nella se contém.